

PUBLICADO DOM 07/04/2004

PARECER Nº 648/2003 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 535/2002.

Visa o presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereador Rubens Calvo (PSB), acrescentar o parágrafo único ao Artigo 1º da Lei nº 12.281/96 que dispõe sobre a concessão de Centros de Recuperação de Drogados com a finalidade de recuperar dependentes de drogas.

O parágrafo a ser inserido possibilita a adoção de parceria entre o Executivo e a iniciativa privada para que, por intermédio das clínicas habilitadas, promovam tratamentos para recuperação de dependentes de substâncias químicas e de outros tipos de dependência.

Considerando que o projeto proposto tem um cunho assistencial e humano muito importante para a sociedade em geral, e insere-se dentro dos programas de responsabilidade social e voluntárias das empresas, o aproveitamento de estruturas já existentes poderão diminuir seus custos, ampliando o número de atendimento para essa área.

Nosso parecer é favorável nos termos do Substitutivo apresentado pela Comissão Administração Pública.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica 15/05/2003

Toninho Campanha – Relator

Francisco Chagas

Carlos Apolinário

Dalton Silvano

José Nogueira

Viviani Ferraz